

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 36 de 22 de abril de 2022

Porto Velho, 22 de Abril de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia -SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, a empregada pública Juci Cleide dos Santos Gavazza Nery, portadora do CPF nº 375.XXXXXXV87, Assessora Especial da Presidência, lotada no Departamento de Fiscalização e Operações – DFO, Setor de Transporte e Manutenção – SEMET, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 49- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade da servidora, na forma da lei.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente



cumento assinado eletronicamente por FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente, em 22/04/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



de deste documento pode ser conferida no site portal do SEL, informando o código verificador 0028256802 e o código CRC 2FEE5B22.